

ANEXO XII
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art .4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.754.744.960		4.754.744.960
Demandas Judiciais - PGDF (2)	3.337.634.980	Abertura de créditos adicionais Da reserva de contingência Da redução de dotação de despesas discriminatórias	3.337.634.980
Demandas Judiciais cíveis e trabalhistas- CODEPLAN	7.937.449	De naturezas cível e trabalhista, riscos prováveis, possíveis e remotos, descritos em Processo SEI nº 00040-00005684/2022-19	7.937.449
Demandas judiciais - NOVACAP	125.024.332	Todas as demandas da NOVACAP são devidamente acompanhadas pelos advogados da Diretoria Jurídica, registrados em passivos contingentes cíveis no valor total de R\$105.731.989,66; e passivos contigentes trabalhistas que somam R\$19.292.342,54	125.024.332
Ações judiciais - CODHAB (5)	835.648.068	Valor total de ações judiciais em curso, cujo esta Companhia figura no polo passivo perfaz o montante de R\$ 835.648.068,00. Sobre o tema, não é possível mensurar a probabilidade de êxito nas ações. Destaca que o valor total apresentado são valores atribuídos à causa, o que não corresponde a valor de condenação, uma vez tratar-se de ações em curso e pendentes de julgamento.	835.648.068
Ações judiciais - EMATER/DF	24.360.727	Caso o risco se concretize, as providências a serem tomadas pela Unidade Orçamentária é a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar na ação orçamentária 9001 para o devido pagamento dos valores das condenações judiciais que porventura se concretizarem.	24.360.727
Sentenças judiciais - TCB	1.461.497	Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processos trabalhistas, foi estimada em R\$807.748,26 (oitocentos e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) e R\$653.748,36 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para processo cíveis, totalizando assim o valor de R\$1.461.496,62 (um milhão quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).	1.461.497
Sentenças judiciais - METRO/DF	422.677.907	Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processo cíveis em R\$91.479.991,49 (noventa e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) para sentenças judiciais com possibilidade de perda com liquidação no exercício de 2022 e estimativa de processos trabalhistas em R\$331.197.915,01 (trezentos e trinta e um milhões, cento e noventa e sete mil novecentos e quinze reais e um centavo) com sentenças judiciais com possibilidade de perda e liquidação no exercício de 2022.	422.677.907
Dívidas em Processo de Reconhecimento	485.711.646		485.711.646
Dívidas em Processo de Reconhecimento - PGDF	1.571.803	Processo em fase de instrução.	1.571.803
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2015 (3)	192.562.436	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF nº 00040-00033063/2019-11 referente ao Termo de Verificação Fiscal 14041.720189.2019- 05 (3).	192.562.436
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2016 (3)	150.332.034	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF nº 00040-00033063/2019-11 referente ao Termo de Verificação Fiscal 14041.720189.2019- 05 (3).	150.332.034
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2017 (3)	54.401.085	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF n. 00040-00015089/2021-01 referente ao Termo de Verificação Fiscal 01.2.01.00.2021.00097-5 (3).	54.401.085
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2018 (3)	38.398.803	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF n. 00040-00015089/2021-01 referente ao Termo de Verificação Fiscal 01.2.01.00.2021.00097-5 (3)	38.398.803
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2019 (3)	24.179.105	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF n.00040-00015089/2021-01 referente ao Termo de Verificação Fiscal 01.2.01.00.2021.00097-5 (3)	24.179.105
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2020 (3)	24.266.379	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF n. 00040-00015089/2021-01 referente ao Termo de Verificação Fiscal 01.2.01.00.2021.00097-5 (3)	24.266.379
Avais e Garantias Concedidas	722.853.519		722.853.519
Garantia concedida à CAESB referente Contrato BID 3168/OC-BR (4)	705.699.588	Garantia concedida à CAESB referente Contrato BID 3168/OC-BR (4)	705.699.588
Garantia concedida à CEB referente ao Contrato CEF nº 1041.349.0000001 (4)	17.153.931	Garantia concedida à CEB referente ao Contrato CEF nº 1041.349.0000001 (4)	17.153.931

Outros Passivos Contingentes	186.000.000		186.000.000
Passivo com despesas de pessoal de exercícios findos - IPREV/DF (1)	186.000.000	Parcelamento da dívida de modo a atenuar os efeitos na disponibilidade de recurso para o pagamento dos benefícios previdenciários atuais e na prestação de serviços públicos para a população do Distrito Federal	186.000.000
SUBTOTAL	6.149.310.125	SUBTOTAL	6.149.310.125
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	6.149.310.125	TOTAL	6.149.310.125

FONTE: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

- (1) Data da emissão: 02/04/2022. A base de dados utilizada para elaboração do presente relatório é de 11/2021 (Processo SEI nº 00413-00001618/2020-41 - Despacho - IPREV/DIPREV 74690801).
- (2) Discriminação e esclarecimentos em Despacho - PGDF/PGCONT/DICONT (Processo SEI nº 00040-00005614/2022-52, doc. SEI/GDF 84374796).
- (3) Valores referentes a março de 2022.
- (4) Valores referentes a dezembro de 2021, em razão da atualização quadrimestral do saldo devedor para publicação do Relatório de Gestão Fiscal.
- (5) Discriminação e esclarecimentos em Processo SEI nº 00040-00005700/2022-65, doc. SEI/GDF 83238982.

ANEXO XII
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(LRF, art. 4º, § 3º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, destacando as providências a serem adotadas, caso os riscos se concretizem. Portanto, nesse contexto, o anexo fornece uma visão geral sobre os principais eventos que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo do Distrito Federal.

O Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências elenca os passivos contingentes e riscos fiscais, bem como as providências adotadas caso os riscos se concretizem, em conformidade com o modelo estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição.

APRESENTAÇÃO

Os riscos fiscais dizem respeito aos riscos concernentes às despesas e às receitas orçamentárias. O presente documento irá abordar os riscos passíveis de afetar a previsão da receita tributária elaborada para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO do exercício de 2023, com vistas a subsidiar o preenchimento da linha da Frustração de Arrecadação do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Trata-se de uma análise de sensibilidade da previsão da receita tributária às variações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na previsão: atividade econômica (PIB) e nível de preços (IPCA). Assim, serão mensurados os impactos na previsão da arrecadação ao longo do triênio 2023-2025 diante de desvios das estimativas para os parâmetros, considerando a média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022 divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB Nacional (variação real anual)	1,19%	1,96%	1,98%
IPCA (variação anual)	3,84%	3,27%	3,23%

Fonte: www.bcb.gov.br (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).

I - RISCOS MACROECONÔMICOS CONCERNENTES À RECEITA TRIBUTÁRIA

O Distrito Federal possui a característica peculiar de arrecadar impostos de competência estadual e municipal. Do ponto de vista da esfera estadual, as receitas do ICMS e do IPVA são as mais expressivas, enquanto na esfera municipal despontam as do ISS e do IPTU. A arrecadação dos quatro impostos representou 75% do total da receita tributária do Distrito Federal em 2021. Dessa forma, é válido abordar os impactos na receita prevista para o PLDO/2023 caso sejam observadas variações nos parâmetros utilizados na previsão das receitas do ICMS, ISS, IPVA e IPTU no período 2023-2025.

O ICMS representa a maior fonte de arrecadação no Distrito Federal, respondendo, aproximadamente, pela metade do total da receita tributária. Destaca-se a arrecadação do ICMS proveniente do comércio, atrelada ao PIB. As arrecadações dos comércios atacadista e varejista representaram, no conjunto, 40% do total da arrecadação do ICMS em 2021.

O ISS, que também participa de forma relevante na arrecadação distrital, com 11% em 2021, tem como fatos geradores atividades provenientes do setor de serviços, sendo destaques os segmentos de instituição financeira e serviços administrativos.

As variações positivas e negativas de 1 ponto percentual na estimativa de crescimento real para o PIB nacional para os anos de 2023 a 2025 produziram variações nas receitas previstas para o ICMS e ISS, de 1,4% e 0,8%, respectivamente, correspondendo aos valores de incremento ou redução da expectativa de arrecadação abaixo descritos.

ICMS

ANO	2023		2024		2025	
Cenário	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor
(+1p.p.) na variação do PIB	1,44%	154.551.096	1,44%	161.028.491	1,45%	167.914.399
(-1p.p.) na variação do PIB	-1,44%	- 154.551.096	-1,44%	-161.028.491	-1,45%	- 167.914.399

ISS

ANO	2023		2024		2025	
Cenário	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor
(+1p.p.) na variação do PIB	0,83%	20.154.362	0,82%	20.999.052	0,82%	21.897.015
(-1p.p.) na variação do PIB	-0,83%	- 20.154.362	-0,82%	-20.999.052	-0,82%	- 21.897.015

Assim, para 2023, caso ocorresse uma expansão ou retração da atividade econômica em 1 ponto percentual acima do esperado, as arrecadações do ICMS e do ISS superariam

ou frustrariam a previsão em R\$ 154,6 milhões e R\$ 20,2 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 174,8 milhões.

No que tange aos impostos diretos, foi feita a análise de sensibilidade da arrecadação à variação do IPCA. Os quadros abaixo apresentam as variações nas receitas previstas para o IPTU e para o IPVA, decorrentes de acréscimo e decréscimo de 1 ponto percentual da estimativa de variação do IPCA para o triênio 2023 a 2025.

Com isso, caso a variação do IPCA em 2023 supere o esperado em 1 ponto percentual, é possível atingir arrecadações do IPTU e do IPVA superiores a previsão em R\$ 14,0 milhões e R\$ 18,0 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 32,0 milhões. Contudo, variação do índice abaixo do esperado em 1 ponto percentual levaria a frustração nas receitas do IPTU e do IPVA de R\$ 14,0 milhões e R\$ 17,1 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 31,1 milhões.

II - RISCO ESPECÍFICO

Ainda, cabe considerar o risco específico decorrente de desfecho desfavorável ao Distrito Federal no âmbito de ação cível originária (ACO 3258 DF) contra decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que entende ser devido à União, e não ao Distrito Federal, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre as remunerações e proventos dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar e das Polícias Civil e Militar do Distrito Federal, em razão do pagamento dessas remunerações ser feito com recursos do Fundo Constitucional (FCDF).

De acordo com o TCU, o Distrito Federal teria que restituir à União o IRRF retido das forças de segurança desde 2003. Com isso, caso o desfecho seja desfavorável ao Distrito Federal, estima-se em **R\$ 15,2 bilhões** o passivo do que foi arrecadado até 2021, atualizados monetariamente pelo IPCA médio, e **R\$ 877,5 milhões** a perda de receita anual futura.

III – RISCOS CAMBIAIS

As variações no cenário macroeconômico demandam gerenciamento dos riscos cambiais. A gestão do risco cambial, do ponto de vista da probabilidade e estatística, demanda análise matemática para lidar com algo disperso, por meio de uma série de informações. Por se tratar de um fenômeno aleatório, ou seja, ligado ao acaso no decurso de um determinado espaço de tempo, variáveis com foco na volatilidade, tendências e históricos cambiais (*drift*) balizam os cenários.

Assim, qualquer afirmação sobre oscilações cambiais possui limitação de prazo, sendo possível depreender que eventual avaliação de riscos com previsibilidade consistente para uma taxa de câmbio não superam os 02 (dois) anos. Vale ressaltar que as taxas de câmbio não costumam apresentar padrões minimamente regulares, ficando atreladas a contextos gerais.

Registre-se que a variação cambial poderá ocorrer quando um evento de caso fortuito ou de força maior atinge dada economia, a exemplo da pandemia do Coronavírus

(ocorrência imprevisível e que gera efeitos e consequências inevitáveis). Para maior clareza, seguem dados estatísticos fornecidos pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estatisticas>):

Variação cambial 2011 a 2014: + 32,38%

Variação cambial 2015 a 2018: + 4,38%

Variação cambial 2020 a 2021: - 8,48%

Consoante aos cenários históricos apresentados, o período de maior variação cambial ocorreu entre 2011 e 2020, com + 354% acumulado em altas da moeda norte americana. De 2020 para 2021, a variação foi de - 8,48%, ou seja, em queda e favorável à amortização de operações de crédito pactuadas em dólar e pagas em real.

Assim, reforça-se que a transparência relativa aos riscos fiscais e concernentes aos resultados primários deve, sempre, ser maximizada, em particular no tocante à dívida pública, uma vez que se encontra diretamente exposta à volatilidade e/ou variações nas previsões relativas aos financiamentos onerosos em moeda externa.

IV - RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE GASTOS COM PESSOAL E DECORRENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS

Os riscos fiscais relativos às despesas com pessoal, bem como os passivos de demandas judiciais contraídos por empresas estatais e entidades, que correm na justiça contra o Distrito Federal estão elencados no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências deste anexo. A seguir, breve detalhamento das informações fornecidas pelas estatais e entidades:

- **IPREV/DF**: informa, por meio do Ofício Nº 188/2022 - IPREV/PRESI (Doc. SEI/GDF 83933563), a estimativa de passivos contingentes concernente a passivos com despesas de pessoal de exercícios findos no valor de R\$ 186 milhões;
- **PGDF**: informa, por meio do Ofício Nº 343/2022 - PGDF/GAB (Doc. SEI/GDF 84527130), Despacho - PGDF/PGCONT/DICONT (Doc. SEI/GDF 84374796) e Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GEPAG (Doc. SEI/GDF 84035944), que a estimativa de passivos contingentes oriundos de demandas judiciais totaliza R\$ 3,3 bilhões;
- **SEEC/SUTES**: informa, por meio do Despacho - SEEC/SEF/SUTES/CODAF/GEDIP (Doc. SEI/GDF 84312185), bem como Quadro Riscos Fiscais (Doc. SEI/GDF 84311918), que a estimativa de passivos contingentes quanto a Dívidas em Processo de Reconhecimento;
- **CODEPLAN**: informa, por meio do Despacho - CODEPLAN/PRESI/PROJUR (Doc. SEI/GDF 82891851), que o passivo contingente com possibilidade/probabilidade de perda referente a demandas judiciais foi projetado no valor de R\$ 7,9 milhões;

- **NOVACAP:** informa, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DECON (Doc. SEI/GDF 84185640) e Relatório (Doc. SEI/GDF 84185575) que os passivos contingentes cíveis e trabalhistas referentes a demandas judiciais foi projetado no valor de R\$ 125 milhões;
- **CODHAB:** informa, por meio do Despacho - CODHAB/PRESI/PROJU (Doc. SEI/GDF 83238982) e Relatório de ações judiciais (Doc. SEI/GDF 83233680) que os passivos contingentes referentes a demandas judiciais perfazem o montante de R\$ 835,6 milhões;
- **METRÔ/DF:** informa, por meio do Memorando Nº 13/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR/FNPCD (Doc. SEI/GDF 84483450) e Processo SEI nº 00097-00003982/2022-92 que os passivos contingentes referentes a demandas judiciais estimam o montante de R\$ 442,6 milhões;
- **EMATER/DF:** informa, por meio do Despacho - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GEPRO (Doc. SEI/GDF 84387582) e Tabela de Riscos Fiscais (Doc. SEI/GDF 84386520) que os passivos contingentes referentes a demandas judiciais perfazem o montante de R\$ 24,3 milhões;
- **TCB/DF:** informa, por meio do Ofício Nº 370/2021 - TCB/PRES (Doc. SEI/GDF 84355314), que a estimativa do passivo contingente decorrente de ações judiciais previsto é de R\$ 1,4 milhões;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS CASO OS RISCOS FISCAIS SE CONCRETIZEM

Este Governo vem envidando todo o esforço para ampliar o nível de arrecadação das receitas do Distrito Federal. Todavia, as receitas próprias do Tesouro e as de outras fontes diretamente arrecadadas podem sofrer retração, influenciada pela economia, de forma geral e pela assunção de novas despesas.

De toda sorte, se ainda houver a necessidade de solução, no curto prazo, nos casos de frustração de receitas tributárias ou da concretização dos passivos mencionados, este Governo poderá, dentro das suas possibilidades e a luz da aquiescência da justiça, adotar as seguintes providências:

- Promover, de imediato, a reprogramação orçamentária e financeira, procurando reduzir o custo de manutenção ao mínimo suportável;
- Limitação de empenho e movimentação financeira, sobretudo, aquelas relacionadas aos investimentos;
- Utilização dos recursos da reserva de contingência, na forma disposta nesta Lei;
- Suspender todos os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal e encargos sociais;
- Utilizar, de acordo com a necessidade, das alienações de seus ativos, observado o disposto no art. 9º e art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Revisão de Contratos Administrativos;
- Revisão das Renúncias de Receita;

- Reestruturação Administrativa;
- Parcelamento da dívida e de passivos, dentro das possibilidades, de modo a atenuar os efeitos na prestação de serviços públicos para a população do Distrito Federal; e
- Ajustes Tributários, em última análise.